

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 14.863 F 1

Paraguaçu Paulista. 01 de Junho de 1.993.=

Distrito. CONCEIÇÃO DE MONTE ALEGRE.=

Urbano (x) C.P.M. L.06;Q.12;S.20;6ªZ.=

Município. PARAGUAÇU PAULISTA.=

Rural () Inca.....

Localização. RUA MARIA APARECIDA DE LI-
MA. n.º 47, no Bairro da Roseta.=

Oficial

IMÓVEL: UM PRÉDIO DE TIJOLOS, coberto de telhas, para fins industriais, e UMA CASA DE MADEIRA, para residência, e seu respectivo terreno, com as seguintes metragens e confrontações: confronta-se pela frente com a Rua Maria Aparecida de Lima, medindo NOVENTA E UM METROS E NOVENTA E QUATRO CENTIMETROS (91,94 mts.); de um lado, com terrenos de Osmar Luiz de Souza, com Laticínios Emilio Scarano Ltda., e com João dos Reis Mello, e com o Patrimônio da Paróquia de Maracáí, onde mede CENTO E SETE METROS (107,00 mts.); por outro lado, com a Água da Roseta, onde mede NOVENTA E DITO METROS (98,00 mts.); e, finalmente por outro lado, com Alfredo Angelo Soncini, medindo SESSENTA E NOVE METROS (69,00 mts.).- (Cadastro Municipal n.º 00910900).=

PROPRIETÁRIA: LATICÍNIOS RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, com sede no Patrimônio do Paramirim, neste município, inscrito no CGC/MF sob n.º 53.635.561/0001-23 e com contrato social registrado na Jucesp sob n.º 35205775194.=

Registro anterior: Transcrição N.º 14.801, Livro 3-N, Fls. 136, do então 2.º ERI local.=

A Oficial,

(Iara Mieke Horio).=

R.1 - M. 14.863 - Em 01 de Junho de 1.993 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 1.º de Abril de 1.993, nas notas do Cartório de Registro Civil e Anexos do distrito e município de Indiana, SP., (Livro 048 - Fls. 061), a proprietária vendeu o imóvel matriculado, pelo preço de Cr\$.80.000.000,00 (Oitenta milhões de cruzeiros), sem condições, a AGENOR STUANI, RG: n.º 3.696.529-SSP/SP., casado com DALVINA DE ANGELIS STUANI, RG: n.º 10.798.760-SSP/SP., e CPF/MF n.º 035.748.498-34, residentes e domiciliados no município de Indiana, SP., e APARECIDO BAZZETTO STUANI, RG: n.º 4.340.889-SSP/SP., casado com REGINA MARA SABINO STUANI, RG: n.º 7.533.226-SSP/SP., e CPF/MF n.º 363.720.998-53, residentes e domiciliados no município de Martinópolis, SP., eles contadores, elas do lar, todos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei sob n.º 6.515/77.- Valor para efeito de cobrança de emolumentos: Cr.... \$. 116.902.956,68.= A Oficial,

(Iara Mieke Horio).=

Emol. Of. Cr\$.1.350.695,00/364.687,65/270.139,00.=

(Continua no verso)

MATRÍCULA N.º 14.863 F 1
CNS: 12.358-8
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

PARA VALER COMO CERTIDÃO
NÃO VALER COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

R.2 - M. 14.863 - Em 20 de Março de 1.997 - Por escritura pública de incorporação lavrada em 17 de Março de 1.997, nas notas do tabelionato de Indiana, Comarca de Martinópolis, SP., (Livro nº 053, Fls. 119/121), os proprietários, AGENOR STUANI e sua mulher DALVINA DE ANGELIS STUANI, APARECIDO BAZZETTO STUANI e sua mulher REGINA MARA SABINO STUANI, já qualificados, transmitiram por incorporação, o imóvel matriculado, pelo preço de R\$.37.983,85 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), à firma AGROPECUARIA LIDER DO PARANÁ LIMITADA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede a Avenida Padre João Schneider, nº 640, em Martinópolis, SP., inscrita no CGC/MF sob nº 81.447.130/0001-33, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202204565, em 25 de Junho de 1.989. Valor para efeito de cobrança de emolumentos: R\$.37.983,85. A Oficial, (Iara Mieke Horio).

Emol. Of.R\$.295,20 - Est. 79,70 - Apos. 59,04. =

Av.3 - M. 14.863 - Em 14 de Julho de 2.009 - AVERBAÇÃO: Fica averbado, que a proprietária, Agropecuária Líder do Paraná Limitada, está inscrita no CNPJ sob nº 81.447.120/0001-33 e não como erroneamente consta, cujo comprovante fica arquivado neste Registro. A Oficial,

(Iara Mieke Horio).

Em.Of.R\$.9,90 Est.R\$.2,82 Ap.R\$.2,09 Sinoreg.R\$.0,52 T.Just.R\$.0,52.-

R.4 - M. 14.863 - Em 14 de Julho de 2.009 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 15 de Junho de 2.009, nas notas do Tabelionato de Lobato, comarca de Colorado, PR, (Lº 26 - fls. 85), a proprietária, AGROPECUARIA LIDER DO PARANÁ LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel matriculado, pelo valor de R\$.153.892,40 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), para APARECIDO BAZZETTO STUANI, casado com REGINA MARA SABINO STUANI, CPF/MF nº 045.708.218-63 e AGENOR STUANI, casado com DALVINA DE ANGELIS STUANI, CPF/MF nº 063.147.148-00, já qualificados. Valor para efeito de cobrança de emolumentos: R\$.153.892,40. A Oficial,

(Iara Mieke Horio).

Em.Of.R\$.737,33 Est.R\$.209,56 Ap.R\$.155,23 Sinoreg.R\$.38,81 T.Just.R\$.38,81.-

R.5 - M. 14.863 - Em 23 de Dezembro de 2.009 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 30 de Setembro de 2.009, nas notas do Tabelionato, de Lobato, comarca de Colorado, PR, (Lº 26 - fls. 140), os proprietários, APARECIDO BAZZETTO STUANI e sua mulher, REGINA MARA SABINO STUANI e AGENOR STUANI e sua mulher, DALVINA DE ANGELIS STUANI, já qualificados, venderam o imóvel matriculado, pelo preço de R\$.350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Julio Budiski, Km 7,8 snº - SP 501 - Bloco C - Zona Rural, município de Presidente Prudente, SP, inscrita no CNPJ nº

80.823.396/0001-06, e NIRE nº 35.3.00360206, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de Dezembro de 2008, devidamente registrada e arquivada, na JUCESP sob nº 64.086/09-4.- Valor para efeito de cobrança de emolumentos: R\$ 350.000,00.- A Oficial,

[Assinatura]
(Iara Mieko Horio)-

Em.Of.R\$ 962,80 Est.R\$ 273,65 Ap.R\$ 202,69 Sinoreg R\$ 50,67 T.Just.R\$ 50,67.-

Av.6 - M. 14.863 - Em 24 de Maio de 2.016 - **PENHORA**: Nos termos da certidão emitida eletronicamente em 11 de maio de 2.016, por Vanessa da Silva Oliveira, conforme disposto no § 6º do Artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Protocolo Penhora Online: PH000123626 - nos autos da Execução Trabalhista nº 432-45.2013.5.15.0026 - 2ª Vara do Trabalho de Assis, SP, em que são partes: **ANDERSON HENRIQUE BENTO CLEMENTE** - CPF nº 330.135.498-07 (exequente) e **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)** - CNPJ nº 80.823.396/0041-01 (executada), fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, cujo auto ou termo foi lavrado em 11 de maio de 2.016, tendo sido nomeada a própria executada como depositária. Valor da dívida: R\$ 130.221,64. (Protocolo nº 115.296 - Datado em 12/05/2016). O Oficial,

[Assinatura]
(Ivan Jacopetti do Lago)

Emol. A final.

Av.7 - M. 14.863 - Em 29 de Março de 2.017 - **PENHORA**: Nos termos da certidão emitida eletronicamente, em 16 de março de 2.017, por Luis Antonio Carnelos, conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Protocolo Penhora Online: PH000156637 - nos autos da Execução Trabalhista nº 0000432-45.2013.5.15.0026 - 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, SP, em que são partes: **ANDERSON HENRIQUE BENTO CLEMENTE** - CPF nº 330.135.498-07 (exequente), em face de **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** - CNPJ nº 80.823.396/0041-01 (executado), fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, cujo auto ou termo foi lavrado em 16 de dezembro de 2.015, tendo sido nomeado a própria executada como depositário. Valor da dívida: R\$ 144.814,52. (Protocolo nº 117.138 - datado de 17/03/2017). O Oficial,

[Assinatura]
(Ivan Jacopetti do Lago)

Emol. Afinal.

Av.8 - M. 14.863 - Em 24 de Abril de 2.017 - **PENHORA**: Nos termos da certidão emitida eletronicamente, em 10 de abril de 2.017, por Helio Vasconcellos Batista, conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Protocolo Penhora Online: PH000160052 - nos autos da Execução Trabalhista nº 890-91.2010 - Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna de Presidente Prudente, SP, em que são partes: **ADRIANO JOSE PEREIRA DA SILVA** - CPF nº 315.019.478-42 (exequente), em face de **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** - CNPJ nº 80.823.396/0041-01 (executado), fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, cujo auto ou termo foi lavrado em 10 de abril de 2.017, tendo sido nomeado a própria executada como depositário. Valor da dívida: R\$ 92.962,55. (Protocolo nº 117.287 - datado de 11/04/2017). O Oficial,

(Continua no verso)

(Ivan Jacopetti do Lago)

Emol. Afinal.

Av.9 – M. 14.863 – Em 09 de Abril de 2.018 - **PENHORA**: Nos termos da certidão emitida eletronicamente, em 21 de março de 2.018, por Ana Lucia Paranhos Martins, conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – Protocolo Penhora Online: PH000203409 – nos autos da Execução Trabalhista nº 00111641720155150026 – Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna de Presidente Prudente, SP., em que são partes: **OTACIANO DOS SANTOS RIEDO** – CPF nº 134.228.218-30 (exequente) em face de **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** – CNPJ nº 80.823.396/0001-06 (executado), fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, cujo auto ou termo foi lavrado em 21 de março de 2.018, tendo sido nomeada a própria executada como depositária.- Valor da dívida: R\$.49.180,67.- (Protocolo nº 119.522 – datado de 22/03/2018). O Oficial,

(Ivan Jacopetti do Lago)

Emol. Afinal.

Av.10 – M. 14.863 – Em 19 de Setembro de 2.018 - **PENHORA**: Conforme Termo de Penhora, assinado pela Juíza de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Francisco Beltrão, PR – PROJUDI, Exma. Sra. Dra. Lisiane Mattos Kruse, expedido em 13 de junho de 2.018, processo nº 0011279-19.2014.8.16.0083 – Inadimplemento – Cumprimento de sentença, em que são partes: **NELSO GUERRA** (exequente) em face de **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A** (executado), fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado.- Valor da dívida: R\$.5.064,61.- (Protocolo nº 120.559 – datado de 17/09/2018).- O Oficial,

(Ivan Jacopetti do Lago)

Em.Of.R\$.60,11 Est.R\$.17,08 Ap.R\$.11,69 T.I.R\$.4,13 RC.R\$.3,16 ISS R\$.3,00 MP R\$.2,89.-

Av.11 – M. 14.863 – P.120.642 de 26/09/2018 - Em 26 de Outubro de 2.018 - **PENHORA**: Nos termos da certidão emitida eletronicamente, em 25 de Setembro de 2.018, por Joyce Caroline Damascena de Souza, conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – Protocolo Penhora Online: PH000232166 – nos autos da Execução Civil nº 4010111-31.2013.8.26.0224 – 5º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, SP., em que são partes: **SUPERMERCADO X LTDA** – CNPJ nº 71.779.813/0001-70 (exequente) e **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** – CNPJ nº 80.823.396/0001-06 (executada), fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, cujo auto ou termo foi lavrado em 28 de Agosto de 2.018, tendo sido nomeada a própria executada como depositária. Valor da dívida: R\$.9.217,89. O Oficial Substituto,

(Wilson Gregório)

Em.Of.R\$.89,18 Est.R\$.25,26 Ap.R\$.17,34 T.I.R\$.6,12 RC.R\$.4,69 ISS.R\$.4,46 MP.R\$.4,28 (20%)

(Continua na ficha n.º)

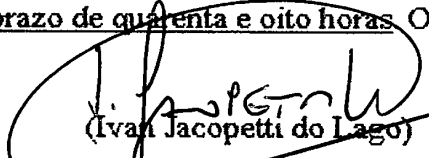
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

CNS: 12.358-8

MATRÍCULA N.º 14.863

F 03

R.12 - M. 14.863 - P.120.783 de 17/10/2018 - Em 30 de Outubro de 2018 - Pela requisição nº 18.00.01.88.47, datada de 05 de Outubro de 2018, subscrita por Fábio Eduardo Boschi - Matrícula: 57192, acompanhada do extrato da relação de bens e direitos, procedo ao registro de arrolamento fiscal, envolvendo o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 5 do artigo 64 da Lei no 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Observação: A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do bem arrolado deverá ser comunicada, via ofício, à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito horas. O Oficial,


(Ivan Jacopetti do Lago)

Isento de custas.

Av.13 - M. 14.863 - P.121.119 de 12/12/2018 - Em 21 de Dezembro de 2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Fica averbada a INDISPONIBILIDADE dos bens pertencentes a LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada, conforme listagem da importação das indisponibilidades (central): Protoc. Indisp. nº 201812.1115.00674686-IA-809, pedido em 11/12/2018, processo nº 00000358220105090567, da Vara do Trabalho de Nova Esperança, PR (SELO DIGITAL: 1235883E1000000000151401C). O Oficial Substituto,

(Walebr Gregório)

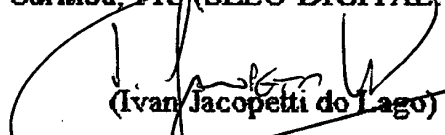
Isento de custas.

Av.14 - M. 14.863 - P.121.796 de 22/04/2019 - Em 24 de Abril de 2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Fica averbada a INDISPONIBILIDADE dos bens pertencentes a LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada, conforme listagem da importação das indisponibilidades (central): Protoc. Indisp. nº 201809.1912.00606851-IA-160, pedido em 19/09/2018, processo nº 00002516720155090567, da Vara do Trabalho de Nova Esperança, PR (SELO DIGITAL: 1235883E100000000006993017). O Oficial,


(Ivan Jacopetti do Lago)

Isento de custas.

Av.15 - M. 14.863 - P.121.820 de 25/04/2019 - Em 02 de Maio de 2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Fica averbada a INDISPONIBILIDADE dos bens pertencentes a LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada, conforme listagem da importação das indisponibilidades (central): Protoc. Indisp. nº 201904.2412.00778954-IA-010, pedido em 24/04/2019, processo nº 00006092920135090041, da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR (SELO DIGITAL: 1235883E10000000007264017). O Oficial,


(Ivan Jacopetti do Lago)

Isento de custas.

Av.16 – M. 14.863 – P.122.636 de 12/09/2019 - Em 24 de Setembro de 2.019 - **PENHORA**: Fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, conforme o Termo de Penhora expedido em 26 de Agosto de 2.019, por Marcel Pereira Nunes da Vara Adjunta do JCE de Crissiumal, RS, nos autos da Ação de Obrigações – Inadimplemento – processo nº 9000098-54.2015.8.21.0094, em que são partes: **GERSON QUEIROZ SELATCHEK** – CPF/MF nº 000.263.940-81 (exequente) e, **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A.**, já qualificada (executada). Valor da dívida: R\$.3.452,03 (atualizado até 05/2019). (Selo Digital: 1235883E100000001621101H).- O Oficial,

(Ivar Jacopetti do Lago)

Isento de custas (assistência judiciária)

Av.17 – M. 14.863 – P.123.309 de 08/01/2020 – Em 14 de Janeiro de 2.020 - **LEVANTAMENTO/INDISPONIBILIDADE**: Fica averbado o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** inscrita sob nº 13, na presente matrícula, conforme listagem de importação das indisponibilidades (central), datada de 08/01/2020, que fica arquivada neste Registro. (Selo Digital: 1235883E1000000002192620V). O Oficial,

(Ivar Jacopetti do Lago)

Isento de custas.

Av.18 – M. 14.863 – Em 31 de Janeiro de 2.020 - **PENHORA**: Nos termos da certidão emitida eletronicamente em 16 de janeiro de 2.020, por Pedro Ivan Moreira de Sampaio, conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – Protocolo Penhora Online: PH000304645 – nos autos da Execução Civil nº 0010523-87.2013.8.26.001101 – 1º Ofício Cível de Pindamonhangaba, SP., em que são partes: **SUPERMERCADO ALYORADA IRMÃOS SILVEIRA LTDA** – CNPJ nº 57.333.973/0001-60 (exequente) em face de **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** – CNPJ nº 80.823.396/0001-06 (executada), fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, cujo auto ou termo foi lavrado em 18 de novembro de 2.019, tendo sido nomeado a executada Lider Alimentos do Brasil S.A em Recuperação Judicial, como depositária. Valor da dívida: R\$.31.034,38. Valor para efeito de cobrança de emolumentos: R\$.31.034,38. (Protocolo nº 123.372 datado de 16/01/2020 – Selo Digital: 123588331000000002330520V). O Oficial Substituto,

(Wilson Gregório)

Em.Of.R\$.129,90 Est.R\$.36,92 SEFAZ.R\$.25,27 TJ.R\$.8,92 RC.R\$.6,84 ISS.R\$.6,49 MP.R\$.6,24

Av.19 – M. 14.863 – Em 07 de Fevereiro de 2.020 - **PENHORA**: Fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, conforme Ofício Judicial expedido em 13 de Janeiro de 2.020, pelo M.M. Juiz de Direito do Juizado Especial de Airruoca, MG, Dr. Lucas Carvalho Murad, nos autos do Processo nº 000276-36.2015.8.13.0012, em que são partes: **LUIZ RODRIGUES VIEIRA** (exequente) e, **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A.**, (executada). Valor da dívida: R\$.1.876,93 (atualizado até 11/2019). (Protocolo nº 123.469 datado de 31/01/2020 - Selo Digital: 123588331000000002353420Q). O Oficial Substituto,

(Wilson Gregório)

Em.Of.R\$.35,99 Est.R\$.10,23 SEFAZ.R\$.7,00 TJ.R\$.2,47 RC.R\$.1,89 ISS.R\$.1,80 MP.R\$.1,73

(Continua na ficha n.º)

Av.20 - M. 14.863 - Em 07 de Fevereiro de 2.020 - **PENHORA**: Fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, conforme Ofício Judicial expedido em 13 de Janeiro de 2.020, pelo M.M. Juiz de Direito do Juizado Especial de Aiuruoca, MG, Dr. Lucas Carvalho Murad, nos autos do Processo nº 000318-85.2015.8.13.0012, em que são partes: **LUIZ/ANTONIO DO VALE VIEIRA** (exequente) e, **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A.** (executada). Valor da dívida: R\$.6.273,12 (atualizado até 11/2019). (Protocolo nº 123.470 datado de 31/01/2020 - Selo Digital: 12358833100000002353620M). O Oficial Substituto,

(Wilson Gregório)

Em.Of.R\$.64,57 Est.R\$.18,35 SEFAZ.R\$.12,56 T.J.R\$.4,43 RCR\$.3,40 ISS.R\$.3,23 MP.R\$.3,10

Av.21 - M. 14.863 - Em 01 de Setembro de 2.020 - **PENHORA**: Fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, conforme Ofício Judicial expedido em 18 de Fevereiro de 2.020, pela M.M. Juiza de Direito da Vara Única da comarca de Seara, SC, Dr.ª Leticia Bodanese Rodegheri, nos autos do Processo nº 0002276-63.2014.8.24.0068/01, em que são partes: **RAIMUNDO LOURENCO LINZ** (exequente) e, **LATICÍNIOS BOM GOSTO S/A (GRUPO LBR - LÁCTEOS BRASIL)**, (executada). Valor da dívida: R\$.1.213,23 + acréscimos legais (atualizado até 17/02/2016). (Protocolo nº 124.505 datado de 20/08/2020 - Selo Digital: 1235883310000000042121202). O Oficial Designado,

(Wilson Gregório)

Of.R\$.22,43 Est.R\$.6,37 SEFAZ.R\$.4,36 T.J.R\$.1,54 RCR\$.1,18 ISS.R\$.1,12 MP.R\$.1,07 (20%)

Av.22 - M. 14.863 - Em 15 de Outubro de 2.020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencentes a **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já qualificada, conforme listagem da importação das indisponibilidades (central): Protoc. Indisp. nº 202010.0117.01338981-IA-170, pedido em 01/10/2020, processo nº 00119334020155030053, da Vara do Trabalho de Caxambu, MG. (Protocolo nº 124.759 datado de 02/10/2020 - Selo Digital: 1235883E10000000044334203). O Oficial Designado,

(Wilson Gregório)

Isento de custas.

Av.23 - M. 14.863 - Em 13 de Outubro de 2.021 - **PENHORA**: Fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, conforme Ofício Judicial expedido em 27 de Setembro de 2.021, pelo M.M. Juiz de Direito da Vara Judicial da comarca de Crissiumal, RS, Dr. Diego Dezorzi, nos autos da Execução Fiscal - Processo nº 094/1.14.0000524-7 (CNPJ: 0001206-14.2014.8.21.0094), em que são partes: **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (exequente) e, **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A.** (executada). (Protocolo nº 126.991 datado de 28/09/2021 - Selo Digital: 1235883E10000000063133214). O Oficial Designado,

(Wilson Gregório)

A Final

(Continua no verso)

Av.24 – M. 14.863 – Em 27 de Outubro de 2.021 – **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencentes a **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já qualificada, conforme listagem da importação das indisponibilidades (central): Protoc. Indisp. n° 202110.1315.01860738-IA-890, pedido em 13/10/2021, processo n° 00329630520138130637, da 1ª Vara Cível de São Lourenço, MG. (Protocolo n° 127.092 datado de 15/10/2021 – Selo Digital: 1235883E1000000006397021Q). O Oficial Designado,

(Wilson Gregório)

Isento de custas.

Av.25 – M. 14.863 – Em 24 de Maio de 2.022 - **PENHORA**: Fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, conforme Ofício Judicial expedido em 06 de Maio de 2.022, pelo M.M. Juiz de Direito da Vara Judicial da comarca de Crissiumal, RS, Dr. Luis Gustavo Negri Garcia, nos autos da Execução Fiscal - Processo n° 094/1.15.0000363-7 (CNI. 0000791-94.2015.8.21.0094), em que são partes: **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (exequente) e **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA** (executada). (Protocolo n° 128.263 datado de 12/05/2022 - Selo Digital: 123588331000000007522322J). O Oficial Designado,

(Wilson Gregório)

A Final

Av.26 – M. 14.863 - Em 24 de Maio de 2.022 - **PENHORA**: Nos termos da certidão emitida eletronicamente em 16 de maio de 2022, conforme disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por Warlei Lopes - Protocolo Penhora Online. PH000416194 – nos autos da Execução Civil n° 10065931820158260482, em trâmite no 2º Ofício Cível da comarca de Presidente Prudente, SP, em que são partes: **ALTAIR FERREIRA** - CPF/MF n° 167.675.786-49 (exequente) e **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A.** - CNPJ n° 80.823.396/0001-06 (executado), fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, cujo auto ou termo foi lavrado em 17/11/2021, tendo sido nomeada como depositária a executada, Líder Alimentos do Brasil S.A. Valor da dívida: R\$.29.529,15. (Protocolo n° 128.281 datado de 16/05/2022 - Selo Digital: 123588331000000007522522F). O Oficial Designado,

(Wilson Gregório)

Assistência Judiciária

Av.27 – M. 14.863 – Em 01 de Junho de 2.022 - **LEVANTAMENTO DA PENHORA**: Fica averbado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA**, averbada sob n° 08, supra, nos termos do Ofício Judicial expedido em 24 de Maio de 2.019, assinado digitalmente pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, Dr. Régis Antonio Bersaninn Nieddu, nos autos da Execução Trabalhista – Processo n° 0000890-91.2010.5.15.0115, movida por **ADRIANO JOSE PEREIRA DA SILVA** em face de **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, cujo comprovante fica arquivado neste Registro. (Protocolo n° 128.334 datado de 25/05/2022 - Selo Digital: 1235883E1000000007564622H). O Oficial Designado,

(Continua na ficha n.º)

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

MATRÍCULA N.º 14.863 F 04 Vº

(Wilson Gregório)

Isento de Custas

Av.28 - M. 14.863 - Em 14 de Junho de 2022 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**: Fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** averbada sob n° 14, supra, em virtude de Ofício Judicial, assinado digitalmente pelo M.M. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Nova Esperança, PR, Dr. Jose Marcio Mantovani, em data de 24 de Maio de 2022, que fica arquivado neste Registro. (Protocolo n° 128.367 datado de 31/05/2022 - Selo Digital: 1235883E100000007631522R). O Oficial Designado,

(Wilson Gregório)

Isento de custas.

Av.29 - M. 14.863 - Em 23 de Setembro de 2022 - **PENHORA**: Fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, conforme Ofício Judicial expedido em 05 de julho de 2022, do M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da comarca de Colorado, RR, Dr. Gustavo Adolpho Periotto, nos autos da Ação de Execução Judicial - Processo n° 0002471-19.2018.8.16.0072, em que são partes: **ALIBRA INGREDIENTES LTDA** - CNPJ n° 03.645.657/0001-02 (exequente) e, **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S/A** - CNPJ n° 80.823.396/0009-63 (executada), cujo termo de penhora foi lavrado em data de 19 de julho de 2022. Valor da causa: R\$.180.261,91. (Protocolo n° 129.058 datado de 14/09/2022 - Selo Digital: 123588331000000008225522D). O Oficial Designado,

(Wilson Gregório)

Of.R\$. 233,46 Est.R\$. 66,35 SEFAZ.R\$. 41,41 T.J.R\$. 16,02 RC.R\$. 12,28 ISS.R\$. 11,67 MP R\$. 11,20 (20%)

Av.30 - M. 14.863 - Em 14 de Dezembro de 2022 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**: Fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** averbada sob n° 22 supra, conforme listagem da importação das indisponibilidades (central) - Cancelamento Indisp. n° 202212.0512.02476887-TA-520, data do cancelamento indisp. 05/12/2022 - Prof. Indisponibilidade n° 202010.0117.01338981-IA-170 - processo n° 00119334020165030053, da Vara do Trabalho de Cavambu, MG. (Protocolo n° 129.557 datado de 06/12/2022 - Selo Digital: 1235883E1000000008645822D). O Oficial Designado,

(Wilson Gregório)

Isento de custas.

Av.31 - M. 14.863 - Em 19 de Janeiro de 2023 - **PENHORA**: Nos termos da certidão emitida eletronicamente em 05 de janeiro de 2023, conforme disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por Warlei Lopes - Protocolo Penhora Online: PH000448008 - nos autos da Execução Civil n° 1006565502015826048201, em trâmite no 2º Ofício Cível da comarca de Presidente Prudente, SP, em que são partes: **ROBERTO DE PAULA CAMPOS** - CPF/MF n° 259.594.846-68 (exequente) e **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A.** - CNPJ n° 80.823.396/0001-06 (executada), fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, cujo auto ou termo foi lavrado em 19/12/2022, tendo sido nomeada como depositária a executada Lider Alimentos do Brasil

(Continua no verso)

S.A. Valor da dívida: R\$.13.067,60. (Protocolo nº 129.730 datado de 06/01/2023 - Selo Digital: 1235883F1000000008806123S). O Oficial Designado,

(Wilson Gregório)

Assistência Judiciária

Av.32 - M. 14.863 - Em 24 de Fevereiro de 2.023 - **PENHORA**: Fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, conforme Ofício Judicial expedido em 20 de Abril de 2.022, do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Presidente Prudente, SP, Dr. Sítas Silva Santos, nos autos do Cumprimento de sentença - Liquidação/Cumprimento/Execução - Processo nº 1006560-28.2015.8.26.0482/01, em que são partes **PAULO ROBERTO FERREIRA** (exequente); e, **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S/A** - CNPJ nº 80.823.396/0001-06 (executada); cujo termo de penhora foi lavrado em data de 25 de Abril de 2.022. Valor da causa: R\$.9.998,34. (Protocolo nº 129.932 datado de 10/02/2023 - Selo Digital: 1235883E1000000008971423E). O Oficial Designado,

(Wilson Gregório)

Assistência Judiciária

Av.33 - M. 14.863 - Em 24 de Abril de 2.023 - **PENHORA**: Nos termos da certidão emitida eletronicamente em 27 de março de 2.023, conforme disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por Maria Cristina Borba de Campos - Protocolo Penhora Online: PH000459014 - nos autos da Execução Civil nº 0006372-68.2019.8.26.0611, em trâmite no 3º Ofício Cível do Foro de Pinheiros, comarca de São Paulo, SP, em que são partes: **WILLIANS DE OLIVEIRA** - CPF nº 055.418.346-35 (exequente); e **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A.** - CNPJ nº 80.823.396/0001-06 (executado); fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, cujo auto ou termo foi lavrado em 17/02/2023, tendo sido nomeada como depositária a executada Líder Alimentos do Brasil S.A., Valor da dívida: R\$.6.101,62. Valor para efeitos de cobrança de emolumentos: R\$.6.101,62. (Protocolo nº 130.193 datado de 27/03/2023 - Selo Digital: 123588331000000009266023A). O Oficial Designado,

(Wilson Gregório)

Of.R\$.80,12 Est.R\$.22,77 SEFAZ.R\$.15,58 RC.R\$.4,21 TJ.R\$.5,50 ISS.R\$.4,00 MP.R\$.3,84 (20%)

Av.34 - M. 14.863 - Em 16 de Agosto de 2.023 - **PENHORA**: Conforme Termo de Penhora expedido em data de 24 de Julho de 2.023, pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barbacena, MG, Dr. Lélío Erlon Alves Tolentino, nos autos do Cumprimento de sentença - Processo nº 5001147-43.2015.8.13.0056, em que são partes: **AMERICQ JOSE NETO** (exequente); e **LÍDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** - (executada), fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, pertencente a executada. (Protocolo nº 131.007 datado de 03/08/2023 - Selo Digital: 1235883E1000000009909323K). O Oficial Designado,

(Wilson Gregório)

Av.35 - M. 14.863 - Em 19 de Setembro de 2.023 - **PENHORA**: Nos termos da certidão emitida eletronicamente em 22 de agosto de 2.023, conforme disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por Eliza Cristina

(Continua na ficha n.º)

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

MATRÍCULA N.º 14.863

F 05 Vº

MATRÍCULA N.º 14.863

CNS: 12.358-8

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

da Silva Cardana - Protocolo Penhora Online: PH000480553 – nos autos da Execução Civil nº 0002004-87.2018.8.26.0128, em trâmite no Ofício Judicial da comarca de Cardoso, SP, em que são partes: **RONALDO MOREIRA DE FARIA** – CPF nº 261.639.588-61 (exequente); e, **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A.** – CNPJ nº 80.823.396/0009-63 (executada); fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, cujo auto ou termo foi lavrado em 09/08/2023, tendo sido nomeada como depositária a executada Líder Alimentos do Brasil S.A. Valor da dívida: R\$.157.584,81. (Protocolo nº 131.146 datado de 23/08/2023 - Selo Digital: 1235883E1000000010110523C). O Oficial Designado,

(Wilson Gregório)

Assistência judiciária

Av.36 – M. 14.863 – P.131.681 de 16/11/2023 - Em 29 de Novembro de 2.023 - **PENHORA**: Nos termos da certidão emitida eletronicamente em 14 de Novembro de 2.023, conforme disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por Elza Cristina da Silva Cardana - Protocolo Penhora Online: PH000491930 – nos autos da Execução Civil nº 0000148-88.2018.8.26.0128, em trâmite no Ofício Judicial da comarca de Cardoso, SP, em que são partes: **ANDRIELLY SOARES SILVERIO DE FARIA** – CPF nº 447.103.958-02 (exequente); e, **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A.** – CNPJ nº 80.823.396/0009-63 (executada); fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, cujo auto ou termo foi lavrado em 30/10/2023, tendo sido nomeada como depositária a executada Líder Alimentos do Brasil S.A. Valor da dívida: R\$.244.210,60. (Selo Digital: 1235883E1000000010493323U). A Oficial,

(Tatiane Keunécke Brochado Lara)

Assistência judiciária

Av.37 – M. 14.863 - Em 21 de Fevereiro de 2.024 - **PENHORA**: Nos termos da certidão emitida eletronicamente em 02 de fevereiro de 2.024, conforme disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por Julhy Carvalho da Silva - Protocolo Penhora Online: PH000500322 – nos autos da Execução Civil nº 10084809220158260011-01, em trâmite no 1º Ofício Cível da comarca de Presidente Prudente, SP, em que são partes: **ANGELINO JOVANI JUNIOR** – CPF nº 514.864.236-04 (exequente); e **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A.** – CNPJ nº 80.823.396/0001-06 (executada); fica averbada a **PENHORA** do imóvel matriculado, cujo auto ou termo foi lavrado em 24/11/2023, tendo sido nomeada como depositária a executada Líder Alimentos do Brasil S.A. Valor da dívida: R\$.6.890,34. (Protocolo nº 132.184 datado de 06/02/2024 - Selo Digital: 1235883310000000109718245). A Oficial,

(Tatiane Keunécke Brochado Lara)

Assistência judiciária

Av.38 – M. 14.863 – Em 20 de Março de 2.024 - **LEVANTAMENTO DA PENHORA**: Conforme Ofício nº 034/CAS/2023, expedido em 12 de dezembro de 2.023, pelo M.M. Juiz de Direito do Juizado Especial da Comarca de Aiuruoca, MG, Dr. Lucas Carvalho Murad, e decisão contida no expediente de ID 10151520850, de 26/02/2024, pelo mesmo MMº Juiz de Direito, nos autos do Processo nº 0000318-85.2015.8.13.0012, movida por Luiz Antonio do Vale Vieira, em face de Líder Alimentos do Brasil S.A., em recuperação judicial, procedo à presente averbação para fazer constar o **LEVANTAMENTO DA PENHORA**, constante no “Av.20”, cujos

(Continua no verso)